

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes estratégicas para nortear as ações baseadas em aspectos relevantes relacionados à sustentabilidade, além de consolidar práticas de gestão e cultura sustentáveis do negócio.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

As diretrizes de sustentabilidade desta Política aplicam-se a todos os colaboradores próprios e terceiros, clientes, fornecedores, comunidades e sociedade e demais *stakeholders* da Rumo e suas Controladas, Co-Controladas e Coligadas, a partir de **12.08.2021**.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1 Definições

- **Cadeia de Valor:** representa as atividades desempenhadas por uma organização desde os fornecedores, o ciclo de produção até a fase da distribuição final.
- **Colaboradores:** todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia ("Colaboradores"). São também colaboradores os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários ou não Estatutários e da Diretoria Estatutária, bem como os trabalhadores terceirizados, temporários, estagiários e menores aprendizes.
- **Desenvolvimento Sustentável:** a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades;
- **Diversidade e Inclusão:** está relacionada a unir perspectivas diferentes e complementares para todos os perfis e como forma de incluir, garantir que todos tenham acesso as mesmas oportunidades de desenvolvimento.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

- **Governança:** definido pelos mecanismos ou princípios que norteiam o processo decisório dentro das empresas, envolvendo formas de preservar e otimizar os recursos, contribuindo para a gestão e perenidade de uma organização.
- **Impacto:** repercussão ou efeito de uma ação, podendo ser positivo ou negativo, decorrentes das atividades de uma organização.
- **Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE):** é uma forma de identificar as fontes de emissão de gases causadores de efeito estufa das atividades de uma empresa e quantificá-las, permitindo controlar e monitorar anualmente suas emissões.
- **Meio Ambiente:** é o conjunto de elementos físicos, químicos, biológicos e sociais que podem causar efeitos diretos ou indiretos sobre os seres vivos e as atividades humanas.
- **Mitigação:** ação para atenuar ou reduzir os impactos ou efeitos de um evento ou situação.
- **Partes Interessadas (*stakeholders*):** investidores, colaboradores próprios e terceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores, comunidades e sociedade, entre outros.
- **Recursos Naturais:** elementos disponíveis na natureza que podem ser utilizados pelo ser humano a fim de suprir as necessidades de desenvolvimento da sociedade.
- **Social:** relativo a adoção de práticas e ações voluntárias para promover a saúde e bem-estar da sociedade e do público interno, considerando os interesses das partes, buscando desenvolvimento econômico, atrelado a redução dos impactos de suas operações.

3.2 Diretrizes

Para a construção de um ambiente sustentável é necessário trilhar um caminho de equilíbrio entre os pilares de Meio Ambiente, Social e Governança. O incentivo à ecoeficiência, Responsabilidade Social, desenvolvimento econômico sustentável e a gestão transparente da governança da empresa são assuntos norteadores para a estratégia e longevidade da Rumo.

O compromisso com a educação para a sustentabilidade visa impulsionar a cultura de inovação e criação de oportunidades que fomentem a prosperidade dos *stakeholders* e meio ambiente.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

3.2.1 Meio Ambiente

A Rumo busca minimizar os impactos decorrentes de suas atividades e contribuir para a preservação dos recursos naturais, atendendo à legislação, se tornando referência na gestão ambiental.

- Atuar de maneira responsável e consciente, visando a redução de consumo, o uso sustentável dos recursos e dos serviços ecossistêmicos;
- Proteger a biodiversidade, os ecossistemas e os recursos naturais, especialmente relacionadas às áreas vulneráveis e espécies ameaçadas de extinção;
- Assegurar o cumprimento legal na operação, atuando em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Promover eficiência energética nos processos através da implementação de iniciativas e tecnologias inovadoras;
- Priorizar o uso de energias limpas para as operações da empresa, em substituição ao uso de energia de fontes convencionais;
- Gestão da contratação de energia na matriz energética nacional, e definição das estratégias de comercialização;
- Priorizar práticas e métodos sustentáveis para destinação de resíduos;
- Estimular a conscientização ambiental junto a *stakeholders*, por meio de divulgações e campanhas que incentivem o uso sustentável e austero de recursos energéticos e naturais;
- Atuar de forma preventiva para evitar impactos negativos ou alterações significativas no ambiente;
- Promover o ciclo de vida dos produtos adquiridos, a fim de incentivar o reuso e reaproveitamento de materiais.

3.2.2 Mudanças Climáticas

Buscando reduzir suas emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para uma economia de baixo carbono, a Rumo monitora as emissões advindas de suas operações, visando a mitigação e adaptação às alterações do clima.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

- Manter o Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) atualizado e auditado anualmente, além de divulgar os resultados interna e externamente;
- Ampliar o monitoramento de emissões da Companhia, de maneira a planejar e realizar ações para diminuir e/ou compensar as emissões;
- Promover ações de eficiência energética para incentivar a redução no consumo de insumos e reduzir a intensidade carbônica de suas operações;
- Incentivar iniciativas de tecnologia para reduções de GEE relacionados as atividades e desenvolver soluções para mitigar os impactos das mudanças climáticas;
- Avaliar formas de compensação da emissão de GEE;
- Estabelecer metas públicas para redução da emissão de GEE, de acordo com as características operacionais;
- Participar ativamente de fóruns de discussão e criação de políticas públicas relacionados a mudanças e adaptações do clima, mantendo a equipe atualizada sobre o tema;
- Estimular em sua estratégia avaliação de riscos e oportunidades frente a mudança do clima relacionadas a sua operação;
- Atribuir responsabilidades pela gestão de emissões de GEE e difundir temas relacionados a mudanças climáticas a todos da Rumo;
- Promover canal aberto para *benchmarking* com outras ferrovias em indicadores e práticas de redução de emissões.

3.2.3 Relacionamento com Comunidade

A atuação da Rumo é voltada para promover uma convivência harmônica, a partir da geração de impacto positivo com as comunidades do entorno da ferrovia, por meio de um relacionamento ético e acessível.

- Promover práticas de responsabilidade socioambiental da companhia, com ações de sensibilização e educação ambiental;
- Considerar os interesses e expectativas das comunidades, por meio de uma construção participativa, buscando incentivar o desenvolvimento local;
- Manter um diálogo aberto e transparente com as populações dos municípios de interface;
- Disponibilizar e divulgar canal de comunicação existente com as comunidades, garantindo o encaminhamento das demandas para verificação e minimização dos impactos;

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

- Identificar e avaliar os impactos sociais gerados decorrentes das atividades da Rumo, com o intuito de atuar preventivamente, evitando ou minimizando os riscos existentes;
- Estabelecer indicadores de acompanhamento dos programas sociais, além de monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

3.2.4 Relacionamento com Partes Interessadas

A relação da Rumo com seus *stakeholders* é pautada em ações que visam uma conexão transparente e ética, com trocas positivas e de longo prazo. A aproximação de todas as Partes Interessadas com a estratégia de sustentabilidade, bem como demais posicionamentos, processos e conteúdos relacionados ao tema conduz a Rumo para um futuro ambientalmente harmônico e socialmente responsável.

- Identificar aspectos positivos e negativos para as Partes Interessadas, com o objetivo de atender às expectativas de cada público;
- Promover a gestão das Partes Interessadas, visando engajamento das atividades e tomadas de decisões;
- Consultar as Partes Interessadas nas revisões dos estudos de materialidade da Rumo, de modo opinativo, conforme aplicável, considerando as peculiaridades e especificidades de cada Parte Interessada. As consultas não terão caráter vinculante para os estudos;
- Manter um canal de comunicação ativo em relação aos temas de saúde, segurança do trabalho, meio ambiente e sociedade, gerando valor para uma gestão sustentável;
- Realizar divulgações periódicas, relacionadas a iniciativas da Companhia voltadas para o Desenvolvimento Sustentável, visando atender os interesses específicos de cada *stakeholders*;
- Promover o desenvolvimento dos *stakeholders* por meio de conscientização e educação para a sustentabilidade.

3.2.5 Diversidade

Na Rumo a diversidade e inclusão são temas importantes na agenda da companhia. Para isso temos um planejamento estratégico que é sustentado pelos seguintes pilares:

- Grupos de afinidades para cada eixo de D&I: raça, LGBTQIAP+, gênero e PcD;

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

- Processos de inclusão desde a base social até estruturação física;
- Comunicação inclusiva nos principais canais da organização;
- Equidade de gênero no seu mais amplo aspecto;
- Estimular espaços de diálogo através de fóruns específicos sobre temas sensíveis socialmente;
- Combate à discriminação através de campanhas e fortalecimento do Canal de Ética.

3.2.6 Direitos Humanos

- Promover um ambiente de trabalho pautado pelo respeito aos Direitos Humanos Universais e aos valores e princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta Rumo, com o compromisso de promover a inclusão e diversidade em todos os níveis da Companhia, sem que haja discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo como religião, idade, orientação sexual, opinião política, condição social ou qualquer outro.
- Coibir, repudiar e envidar os melhores esforços para combater quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, bem como atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em sua Cadeia de Valor.
- Promover um ambiente de desenvolvimento contínuo das pessoas, buscando criar mecanismos de ampliação das competências e valorização das suas conquistas, garantindo sucessão em todos os níveis da organização e estimulando a satisfação, motivação, o desenvolvimento e comprometimento profissional e pessoal de nossos Colaboradores.
- Saúde e Segurança das pessoas e das operações são valores inegociáveis. Portanto, promover a cultura de segurança, investir em treinamento, monitorar e divulgar indicadores relacionados ao tema são parte integrante dos nossos compromissos.

3.2.7 Governança

A Rumo conduz sua atuação conforme as melhores práticas de governança corporativa, norteadas pelo cumprimento da legislação, políticas e procedimentos estabelecidos pelos

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

órgãos reguladores e pelos stakeholders, com referência moral e ética. Considerando a transparência em toda a sua operação, os valores são disseminados para o público interno e externo, por meio do Código de Conduta, políticas e procedimentos, com o foco na geração de valor para o negócio e para a sociedade.

Conduzir os negócios pautados nas melhores práticas de governança corporativa e *compliance*, é essencial para a Rumo, através da cultura ética a Companhia busca:

- Difundir valores éticos entre todos os níveis hierárquicos e cargos da Companhia;
- Atuar em cumprimento às normas legais, implementando medidas de combate às práticas e condutas ilícitas;
- Regulamentar o uso de informações e privacidade de *stakeholders* visando princípios éticos e sociais, respeitando o meio ambiente;
- Disponibilizar um Canal de Ética para o público interno e externo para recebimento de dúvidas e relatos de condutas ilegais ou antiéticas;

3.2.8 Gestão de Fornecedores

Para uma Cadeia de Valor eficiente e voltada para a gestão da sustentabilidade, é fundamental atuar junto aos fornecedores, priorizando os serviços que são críticos para a operação de uma organização. De forma estratégica e analisando todas as interações com os terceiros que fornecem bens e serviços, torna-se necessário estabelecer critérios de avaliação e buscar empresas com capacidade técnica e financeira.

- Avaliar e monitorar a Cadeia de Fornecedores estratégicos considerando os aspectos de sustentabilidade, além de requisitos legais previstos em legislações;
- Priorizar a contratação de fornecedores locais, desde que atendam aos critérios e premissas exigidos nas políticas da Rumo, contribuindo assim para o desenvolvimento das regiões de operação da Companhia;
- Promover junto aos fornecedores e sua Cadeia de Valor temas associados a direitos humanos, práticas de discriminação e a condições de trabalho;
- Incentivar os fornecedores a realizarem a promoção da sustentabilidade, por meio de práticas de inovação aberta e melhoria contínua dos processos;
- Realizar junto aos fornecedores campanhas e divulgações para conscientização e sensibilização, tendo como objetivo a mitigação de riscos socioambientais significativos.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Política de Sustentabilidade

4. PENALIDADES

A não observância dos procedimentos desta Política, por parte das Partes Interessadas, conforme aplicável, será examinada pela Companhia, a depender da situação em questão, com a consequente submissão de um parecer com recomendações, conforme o caso, ao Comitê Estratégico e de Sustentabilidade, ao Comitê de Ética ou Comitê de Auditoria, com o consequente reporte ao Conselho de Administração, que poderá sujeitar o infrator a sanções disciplinares adequadas, de acordo com as regras internas da Rumo dispostas na Política de Medidas Disciplinares e no Código de Conduta, sem prejuízo de a Rumo adotar eventuais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, conforme o caso.

Com relação a Terceiros, o descumprimento desta Política ou à Legislação aplicável poderá ensejar a imediata rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes da rescisão, sem prejuízo de ação indenizatória e outras providências legais cabíveis.

5. REVISÃO E APROVAÇÃO

| | |
|-----------------------------|---|
| Conselho de Administração | Conselho de Administração |
| Fernanda Verzenhassi Sacchi | Diretora de Gente, ESG e Comunicação |
| Renata Twardowsky Ramalho | Gerente Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade |